



14295470



08118.003156/2019-55



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA EDITHAL LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. PROCESSO Nº 08118.003156/2019-55

A União, por intermédio do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**, com sede no SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, Setor Comercial Norte, na cidade de Brasília /DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado pelo Diretor da Penitenciária Federal em Campo Grande/MS, Sr. **RODRIGO ALMEIDA MOREL**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 692.084.171-15, Carteira de Identidade nº 896226, expedida pela SSP/MS, nomeado pela Portaria nº 963/SE-MJ, de 24 de setembro de 2014, publicada no D.O.U. nº 185, de 25/09/2014, Seção 2, página 47, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **EDITHAL SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.108.001/0001-70, sediado no SRES AE BLOCO A SALA -111 -ED. CRUZEIRO CENTER - CRUZEIRO - VELHO - BRASÍLIA -DF, neste ato representada pelo Sr. **JAMILDO BOMFIM DE JESUS**, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02524760304, expedida pela DETRAN - DF, e CPF nº 279.346.751-006, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08118.003156/2019-55, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nota 3 da Instrução Normativa nº 7/2018, e Acórdão Nº 1186/2017-Plenário - TCU.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do período de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, a contar de **09/06/2021 a 09/06/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2 Com a prorrogação do contrato e anuência da contratada demonstrada nos autos do processo 08118.003156/2019-55, foi excluída a rubrica de Férias do Submódulo 2.1 na planilha de custos e formação de preços, em atendimento a nota 3 da Instrução Normativa nº 7/2018, bem como alterado o valor do Aviso Prévio Trabalhado de 1,94% para 0,194% (no módulo 3) em função do Acórdão Nº 1186/2017-Plenário - TCU.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Em decorrência das alterações mencionadas no item 1.2 da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor anual do Contrato nº 32/2020 passa a corresponder a R\$ 98.728,97 (noventa e oito mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), a partir de **09/06/2021**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 Programação orçamentária para o exercício financeiro de 2021.

GESTÃO/UNIDADE: 00001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907

UNIDADE GESTORA: 200600

PTRES: 172350

FONTE: 0118 e outras

PLANO INTERNO: DP999021BCG

ELEMENTO DE DESPESA: 339037.41

#### CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 32/2020.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO

5.1 Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear repactuação deste contrato, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do Contrato nº 32/2020.

#### CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 As demais Cláusulas do Contrato nº 32/2020 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

**RODRIGO ALMEIDA MOREL**  
DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/RS  
**CONTRATANTE**

**JAMILDO BOMFIM DE JESUS**  
EDITHAL LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **JAMILDO BOMFIM DE JESUS, Usuário Externo**, em 06/04/2021, às 14:31, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ALMEIDA MOREL, Diretor(a) da Penitenciária Federal de Campo Grande/MS**, em 08/04/2021, às 11:00, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14295470** e o código CRC **D179E7B3**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08118.003156/2019-55

SEI nº 14295470

Criado por [agenor.junior](#), versão 18 por [frankly.sobral](#) em 31/03/2021 15:58:18.